CONGRESSO NACIONAL

MPV - 398/2007

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
16/10/2007	Medida Provisória nº 398, de 10 de outubro de 2007.

autor	nº do prontuário
Deputado Jofran Frejat (PR/DF)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/10/2007 às 14:20
Matr.:

Medida Provisória nº 398, de 10 de outubro de 2007.

Dê-se ao parágrafo único do art. 6º da Medida Provisória nº 398, de 10 de outubro de 2007, a seguinte redação:

Art. 6º .....

Parágrafo único. A EBC, com prazo de duração indeterminado, terá sede e foro na cidade de Brasília, podendo instalar escritórios, dependências e centros de produção e radiodifusão em qualquer local.

JUSTIFICATIVA

Com o advento da mudança da Capital da República para o Distrito Federal, tem havido uma mudança dos diversos órgãos para a Cidade de Brasília. Isso porque a concentração das unidades da Administração Direta em um mesmo local gera eficiência e eficácia na Administração Pública. Nesse sentido, a criação da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC) em local diverso da Capital Federal, ao invés de otimizar os serviços radiodifusão públicos no País, criaria uma imensa burocracia, que impediria o seu efetivo funcionamento.

PARLAMENTAR

SENADO FEDERAL
Fl. 53
MPV 398/07
SGACM